



## DECRETO 1449

**Prorroga prazo para utilização do sistema para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica para os contribuintes que especifica.**

O Prefeito Municipal de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2012, o prazo para a obrigatoriedade de utilização do sistema de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica para os contribuintes cujo faturamento bruto mensal médio do período de janeiro a agosto de 2011, proveniente da prestação de serviços, seja igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de setembro de 2011.

**ROBERTO LUCIANO VIEIRA**  
Prefeito de Guaxupé

**NATAL DOS REIS CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Procurador Geral do Município de Guaxupé